



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 7/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA MMX RIO
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

00592.000558/2019-91

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**, da Secretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral de Consultoria, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Município do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar, Centro, CEP 20011-902, inscrito no CNPJ sob o nº **04.440.413/0001-48**, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Substituta, Senhora **CHRISTIANE GLÓRIA SATURNINO DE AGUIAR**, nomeada pela Portaria nº 438, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, portadora da matrícula funcional nº 2531847, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.108.596/0001-52**, sediada no Município do Rio de Janeiro, na Rua General Etchegoyen, 79, Parque Columbia, CEP 21535-240, representado pela sua sócia administradora, Senhora **MONICA MARTINS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000558/2019-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 7/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/1/2024 a 27/1/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.424,94** (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110102;
Fonte de Recursos: 01000000;
Programa de Trabalho: 168530;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: AGU0004;
Nota de Empenho: 2023NE000007.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2024.

CHRISTIANE GLORIA
SATURNINO DE
AGUIAR:01857481712

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE GLORIA SATURNINO
DE AGUIAR:01857481712
Dados: 2024.01.22 15:37:00 -03'00'

MONICA
MARTINS:08
105269724

Assinado de forma
digital por MONICA
MARTINS:08105269724
Dados: 2024.01.18
13:28:35 -03'00'

**CHRISTIANE GLÓRIA SATURNINO DE
AGUIAR**

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO
SUBSTITUTA

CONTRATANTE

MONICA MARTINS

MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-